

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 015/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29, no valor de R\$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a Leis Municipais nº. 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.289 de 3 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024

A Justificativa foi publicada no dia 11/12/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o nº 01.346.688/0001-29 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 168.004,48 (cento e sessenta e oito mil e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender a Leis Municipais nº. 6.201 de 07 de março de 2024, nº 6.289 de 3 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024 e 6.291 de 8 de outubro de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 18 de dezembro de 2024.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde